



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 1137 DE 01 DE JULHO DE 2005

Altera a Lei nº 888 de 27/04/1988 e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica alterado o art. 6º da Lei nº 888 de 27 de abril de 1988, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º - I - ...

II - ...

III - ...

IV = Aos professores de Classe Especial será concedida adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o nível base de vencimento. (anexo I)

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e cinco.


CEZAR INÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL